

**EDITAL Nº 016/2025 – PROPEDH/DAE/DivAs**

**NOVO CADASTRAMENTO DE ESTUDANTES PARA O BENEFÍCIO DE REFEIÇÕES SUBSIDIADAS**

**Divisão de Assuntos Estudantis – DivAs  
Campus de Paranaguá**

Publica o **RESULTADO FINAL** de Novo cadastramento de estudantes para o benefício das Refeições Subsidiadas da Unespar.

A Divisão de Assuntos Estudantis (DivAs) do *campus* de Paranaguá, por meio de sua Comissão de Seleção Local, instituída pela Portaria nº 002/2025 – Direção de *Campus*, após avaliação e conforme critérios estabelecidos no Edital nº 009/2025 – PROPEDH/DAE,

**RESOLVE:**

1. Publicar o **RESULTADO FINAL** das inscrições homologadas e classificadas para o cadastramento de estudantes para o benefício das Refeições Subsidiadas, conforme segue:

<b>Classificação</b>	<b>Nome</b>
01	Vandressa Ribeiro
02	Rayane Marques de Oliveira
03	Adriana dos Reis Godoi da Silva
04	Anna Luiza Mota Mendes
05	Hevelin Santos das Neves
06	José Henrique Pires Santana
07	Amanda Freire Borba
08	Karla Siqueira Polidoro

2. Considerando o **Item 6.2.5** do Edital nº 009/2025 – PROPEDH/DAE, a qualquer tempo a Divisão de Assuntos Estudantis (DivA) do *campus* poderá

publicar editais com chamadas de estudantes em lista de espera ou publicar edital de chamamento para vagas remanescentes.

Kety Carla de March  
Chefe da Divisão de Assuntos Estudantis Portaria nº 687/2022 –  
REITORIA/UNESPAR  
(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7.304/2021)

Paranaguá, 04 de julho de 2025

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
71afdec4affeac8394f788104519b60e.



ePROTOCOLO

---

**Ata 450/2025.**

Documento: **resultadofinalrefeicoessubsidiadasparanagua1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Kety Carla de March (XXX.556.369-XX)** em 04/07/2025 11:12.

Inserido ao documento **1.560.185** por: **Kety Carla de March** em: 04/07/2025 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**35953c0628066d43ba996956e3746c52.**